



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requerer, após tramitação regimental e devida aprovação pelos demais Edis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

EMENDA _____/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 478/2023.

Acrescenta o Art. 2º ao Projeto de Lei nº 478/2023.

Art. 1º. Acrescenta o Art. 2º ao Projeto de Lei nº 478/2023, renumera os artigos seguintes e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica reajustado no percentual de 23,1% (vinte três virgula um por cento) o valor atual do Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal nº 3.822 de 20 de janeiro de 2012, aos Servidores da Câmara Municipal da Serra.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da aprovação deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º(NR)

Art. 4º(NR)

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de janeiro de 2024.

SAULINHO
PRESIDENTE

ELCIMARA LOUREIRO
1ª SECRETÁRIA

GILMAR DADALTO
1º VICE-PRESIDENTE

ADRIANO GALINHÃO
2º SECRETÁRIO

CLEBER SERRINHA
2º VICE-PRESIDENTE



